PROJETO DE LEI Nº 48, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2023, no valor de R$ 2.010.000,00 (dois milhões e dez mil reais), alteração do PPA LDO para os fins que especifica e, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do município de Buritama, crédito adicional suplementar, ao orçamento programa de 2023, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 2.010.000,00 (dois milhões e dez mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS DE CONSELHO

3190.13.41.01 – 04.122.0004-2.004 – Obrigações Patronais – INSS	R$	50.000,00
339030.61.01 – 04.122.0004-2.004 - Material de Consumo	R$	50.000,00

02.03 – Departamento Municipal de Engenharias, Obras e Serviços Públicos

4490.51.01.01 – 15.452.0042-1.008 – Obras e Instalações	R$	200.000,00

02.06 – Divisão de Educação Complementar

339030.77.05 – 12.306.0014-2.011 - Material de Consumo	R$	100.000,00

02.07 – Departamento Municipal de Cultura e Turismo

339030.61.01 – 13.392.0020-2.013 - Material de Consumo	R$	30.000,00
339030.24.01 – 13.392.0020-2.013 - Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	R$	50.000,00

02.08 – Departamento Municipal de Saude

339039.24.01 – 10.301.0018-2.014 Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	R$	170.000,00
3190.11.01.05 - 10.301.0018-2.014 – Venc. Vantagens Fixa – Pessoal Civil	R$	400.000,00

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 264/2023
Data: 03/08/2023 - Horário: 16:07
Legislativo

02 - PODER EXECUTIVO

02.10- Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social		
339032.14.01 – 08.244.0037-2.033 - Mat. Dist. Grat. B.E – Vulner. Temp.	R$	180.000,00
02.11 – Departamento Municipal de Esportes de Lazer		
4490.51.01.01 – 27.812.0039-1.012 – Obras e Instalações	R$	200.000,00
339030.61.01 – 27.812.0039-2.021 - Material de Consumo	R$	30.000,00
339039.24.01 – 27.812.0039-2.021 - Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	R$	50.000,00
02.12 – Departamento Municipal de Administração		
339030.61.01 – 04.122.0041-2.031 - Material de Consumo	R$	100.000,00
339030.24.01 – 04.122.0041-2.031 - Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	R$	350.000,00
339030.61.01 – 26.782.0041-2.027 - Material de Consumo	R$	50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES...	**R$**	**2.010.000,00**

Art. 2° - Para cobertura do credito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES**, no valor de **R$ 2.010.000,00 (dois milhões e dez mil reais)**, conforme disposto no inciso II do § 1°, c.c. § 3° do art. 43, da Lei Federal n° 4.320/64 da seguinte conta de receita orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.02 – Departamento Municipal de Finanças, Contabilidade e Tributos		
339047.01.01 – 04.123.0006-2005 – Contribuições ao Pasep	R$	100.000,00
469071.03.01 – 28.843.0007-0.001 -Amortização de Divida Iprem -	R$	100.000,00
02.06 – Divisão de Educação Complementar		
3190.11.78.01 - 12.306.0014-2.011 – Venc. Vantagens Fixa – Pessoal Civil	R$	48.000,00
3191.13.01.01 - 12.306.0014-2.011 – Obrigações Patronais – Iprem	R$	44.000,00
339030.70.01 – 12.306.0014-2.011 - Material de Consumo	R$	100.000,00
339197.01.01 – 12.306.0014-2.011 – Aporte cob. Déficit At. do RPPS	R$	45.000,00

PROTOCOLO GERAL 264/2023
Data: 03/08/2023 - Horário: 16:07
Legislativo

02 - PODER EXECUTIVO		
02.08 – Departamento Municipal de Saude		
3190.11.78.01 - 10.301.0018-2.014 – Venc. Vantagens Fixa – Pessoal Civil	R$	950.000,00
339030.64.05 – 10.301.0018-2.014 - Material de Consumo	R$	100.000,00
339039.24.05 – 10.301.0018-2.014 - Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	R$	50.000,00
339039.32.05 – 10.301.0018-2.014 - Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	R$	50.000,00
319011.78.05 - 10.305.0022-2.014 – Venc. Vantagens Fixa – Pessoal Civil	R$	250.000,00
02.10- Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social		
339039.24.05 – 08.122.0037-2.032 - Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	R$	30.000,00
3190.11.78.01 - 08.243.0037-2.053 – Venc. Vantagens Fixa – Pessoal Civil	R$	40.000,00
3190.13.41.01 - 08.243.0037-2.053 – Obrigações Patronais – INSS	R$	20.000,00
3190.11.78.01 - 08.244.0037-2.033 – Venc. Vantagens Fixa – Pessoal Civil	R$	60.000,00
3190.11.78.05 - 08.244.0037-2.033 – Venc. Vantagens Fixa – Pessoal Civil	R$	9.000,00
3191.13.01.01 - 08.243.0037-2.053 – Obrigações Patronais – Iprem	R$	14.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	**R$**	**2.010.000,00**

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 02 de agosto de 2023; 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TODO PODER EMANA DO POVO"
03-Ago-2023-15:55-000264-1/2



Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 264/2023
Data: 03/08/2023 - Horário: 16:07
Legislativo

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que **"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2023, no valor de R$ 2.010.000,00 (dois milhões e dez mil reais), alteração do PPA LDO para os fins que especifica e, e dá outras providencias".**

Assim, necessário se faz o remanejamento de dotações de uma unidade para outra, a fim de suprir despesas diversas junto aos Departamentos da Municipalidade.

Para tanto contamos com a deliberação favorável de Vossa Excelência e Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TODO PODER EMANA DO POVO"
-03-Ago-2023-15:55-000265-1/2

PROTOCOLO GERAL 265/2023
Data: 03/08/2023 - Horário: 16:08
Administrativo